



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 069/2019

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º <u>1783</u> Fls. <u>197</u> Livro <u>012</u>
Marilândia - ES - Em: <u>10/04/2019</u>
<i>Catarina Pereira</i>

INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO NA ESTRADA DO CÓRREGO PAIXÃO, PRÓXIMO À RESIDÊNCIA DO SR. EDILSON, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA – ES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente a construção de uma ponte de concreto no Córrego Paixão, próximo ao Bar da Aninha e ao lado da propriedade do Sr. Edilson Souza, interior do município de Marilândia – ES.**

A solicitação se faz necessária devido à ponte atual está deteriorada e tornando difícil acesso das pessoas, veículos como ônibus escolares, caminhões para a referida comunidade. Com a construção da ponte de concreto facilitará a melhoria do tráfego e oferecerá melhor segurança.

Marilândia-ES, 10 de abril de 2019



DOUGLAS BADIANI
VEREADOR

Encaminha-se a
Em, 16/04/19
Presidente Municipal
PRESIDENTE